



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

'CONTRATO DE COMODATO'

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA E O CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO MATEUS DE GUARIBA.

Por este instrumento particular de **COMODATO**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA** com sua sede na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Marcelo Ragazzi, nº 491, Jardim Virginia, inscrita no MF com C.N.P.J. nº. 01.659.932/0001-03, neste ato representado pelo Vereador e Presidente Cássio Aparecido Pereira, que doravante passa a ser denominada simplesmente de **COMODANTE**, e por outro lado o **CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO MATEUS DE GUARIBA**, com sua sede na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, à Rua Jornalista Alexandre Costa Roma, nº. 400, devidamente inscrita no C.N.P.J nº. 03.979.019/0001-10, neste ato representada pela Assistente Social da Entidade Sra. Elisabete M. de Magalhães Ferreira, que doravante passa a ser denominado simplesmente de **COMODATÁRIA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Por força do Decreto Legislativo nº 002/2020, aprovado por unanimidade pelo Plenário em Sessão Ordinária realizada em 27 de Abril de 2020, o Poder Legislativo fica autorizado à cessão em Comodato ao Centro Social Comunitário Educacional São Mateus de Guariba, por prazo indeterminado, o uso do seguinte bem pertencente ao patrimônio:

"1(uma) Mesa de Som 16 canais - balanceada, marca Cicloton, adquirido da firma Viper Eletrônica Ltda., nota fiscal nº. 11297, em 27/02/2006, placa patrimonial registrada sob nº. 994".

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - A **COMODANTE** cede em comodato à Comodatária, como cedido está, o bem acima descrito que é de propriedade da Câmara Municipal de Guariba, à **COMODATÁRIA** por prazo indeterminado, conforme consta no artigo 3º do Decreto Legislativo nº 002/2020, contado a partir da data da assinatura deste contrato.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

3.1 - A cessão em comodato é para uso exclusivo do Centro Social Comunitário Educacional São Mateus de Guariba, ficando vedada a sua cessão de direitos e sua utilização em operações estranhas ao que se propõe.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO

4.1 – Compromete-se a **COMODATÁRIA** a manter os bens em bom estado de conservação, ficando ao seu ônus toda responsabilidade sobre a conservação e manutenção dos mesmos, os quais foram entregues em perfeitas condições de uso.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo a critério das partes contratantes. Caso seja infringida pela **COMODATÁRIA** a cláusula terceira deste Contrato, a rescisão será automática, devendo os bens em questão serem restituídos imediatamente à **COMODANTE**, independente de notificação.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

6.1 As condições de risco do bem em questão será de inteira responsabilidade da **COMODATÁRIA**, mesmo que em situações de caso fortuito ou de força maior, devendo esta diligenciar para que o estado do bem seja preservado em qualquer circunstância, sob pena de responder por danos causados.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORUM

7.1 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos, certos e contratados, as partes por seus representantes legais assinam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, e a todos presentes.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



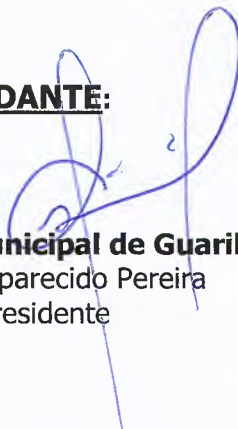
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Guariba, 21 de Julho de 2020.

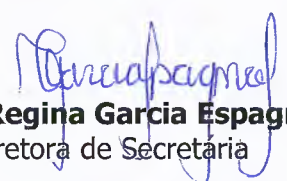
COMODANTE:

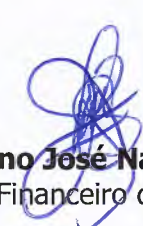

Câmara Municipal de Guariba
Cássio Aparecido Pereira
Presidente

COMODATÁRIO:


Centro Social Comunitário Educacional
São Mateus de Guariba
Elisabete M. de Magalhães Ferreira
Assistente Social da Entidade

TESTEMUNHAS:


Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria


Luciano José Nanzer
Diretor T. Financeiro da Câmara


"Trabalho, transparência e compromisso com você!" 